MUNICÍPIO DE FORTIM

LEI Nº 733/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina Unidade Básica de Saúde em Guajiru e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde localizada em Guajiru será denominada "Unidade Básica de Saúde Luiz Gabriel da Penha".

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa referente à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 08 de outubro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal